Ethos Engenharia de Infraestrutura S.A.

CNPJ 19.758.779/0001-37 - NIRE 31300106934

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Abril de 2024

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, na Cidade de Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas, no dia 15 de abril de 2024, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, a Sra. **Maria de Aquino Mendes Leite**, com os trabalhos secretariados pela Sra. **Juliane de Aquino Mendes Leite**. **Ordem do dia**: (i) Abertura de filial (ii) alteração filial (iii) alteração do artigo 3º do ESTATUTO SOCIAL (iv) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Fica criada neste ato, a seguinte filial: • Rua Salomão Gioppo Carneiro, 346 – Gioppo – Caçador/SC - CEP: 89507-540 (ii) Fica alterado neste ato, o endereço da seguinte filial. Filial localizada na Rua Imperatriz, 450 – Vila São Francisco – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4, passa a ser no seguinte endereço: • Rua 02, 07 – Cohab – Carolina/MA – CEP: 65980-000. (iii) Fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo único- A sociedade possui as seguintes filiais: Filial localizada a Rua dos Sibipirunas, 240 – Centro – Comodoro/MT – CEP: 78.310-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Quadra 112 Sul ASR SE 15 RUA SR 07 – S/N – CONJ.10 LOTE 11 A – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77020-176– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0 Filial localizada a Quadra Dois, S/N – Fl.30 QD. 02 LT.A-02 – Nova Marabá – Marabá/PA – CEP: 68.507-340– CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua 02, 07 – Cohab – Carolina/MA – CEP: 65980-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4; Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000 – CNPJ: 19.758.779/0008-03 – NIRE 2290049740-6. Filial localizada na Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180 – CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6. Filial localizada na Rua Antônio C Rezende, 122 – Sala 5 – Centro – Santa Juliana/MG – CEP: 38.175-000 – CNPJ: 19.758.779/0010-28 – NIRE 3190286213-3. Filial localizada na Rua Salomão Gioppo Carneiro, 346 – Gioppo – Caçador/SC - CEP: 89507-540. Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias, aprovando-se a consolidação do estatuto social, reproduzida a seguir. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sra. Maria de Aquino Mendes Leite;** Secretário: **Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.** Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane De Aquino Mendes Leite**; **Luciano de Aquino Mendes Leite.** JUCEMG nº 11674156 em 02/05/2024. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Social da Ethos Engenharia de Infraestrutura S.A.

Capitulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. ARTIGO 1º - A **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, obras de saneamento, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos e, ainda, exercer outras ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas às atividades acima apontadas. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 - sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único- A sociedade possui as seguintes filiais: Filial localizada a Rua dos Sibipirunas, 240 – Centro – Comodoro/MT – CEP: 78.310-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Quadra 112 Sul ASR SE 15 RUA SR 07 – S/N – CONJ.10 LOTE 11 A – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77020-176– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0; Filial localizada a Quadra Dois, S/N – Fl.30 QD. 02 LT.A-02 – Nova Marabá – Marabá/PA – CEP: 68.507-340– CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua 02, 07 – Cohab – Carolina/MA – CEP: 65980-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4; Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000 – CNPJ: 19.758.779/0008-03 – NIRE 2290049740-6; Filial localizada na Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180- CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6; Filial localizada na Rua Antônio C Rezende, 122 – Sala 5 – Centro – Santa Juliana/MG – CEP: 38.175-000 - CNPJ: 19.758.779/0010-28 – NIRE 3190286213-3; Filial localizada na Rua Salomão Gioppo Carneiro, 346 – Gioppo – Caçador/SC - CEP: 89507-540. ARTIGO 4º- A companhia iniciará suas atividades na data de arquivamento deste estatuto e o prazo de duração é indeterminado. **Capitulo II - Do Capital Social e Ações:** ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 21.505.700,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos reais), dividido em 21.505.700 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentas) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Segundo - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros. **Capítulo III - Da Assembleia Geral:** ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas. **Capitulo IV - Da Administração da Sociedade:** ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especifica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação a sociedade, os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2º - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. § 4° - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria, sendo uma, obrigatoriamente, do Diretor Presidente; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social; III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social. Paragrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Capitulo V - Do Conselho Fiscal:** ARTIGO 14° - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capitulo VI - Do Exercício Social, Balanço e Resultados:** ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital. § 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Da Liquidação:** ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Belo Horizonte, 15 de abril de 2024. Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite**; **Luciano de Aquino Mendes Leite.**

IRMAZI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 19.887.579/0001-84

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Em Milhares de Reais)

Ativo	Controladora 31/12/23	Controladora 31/12/22	Consolidado 31/12/23	Consolidado 31/12/22
Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	229	124	452.319	442.503
Aplicações Financeiras de Curto Prazo	-		17.649	-
Dividendos e Juros Sobre Capital a Receber	37.912	-	-	-
Clientes	-	-	175.759	211.843
Estoques	-	-	186.132	167.329
Impostos a Recuperar	222	12	23.964	20.549
Instrumento Financeiro	-	-	1.098	2.691
Despesas Antecipadas e Outros	-	-	4.814	3.797
Total do Ativo Circulante	**38.363**	**136**	**861.735**	**848.712**
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo				
Depósitos Judiciais	-	-	46	266
Impostos a recuperar	-	-	50.170	30.425
Depositos para Reinvestimentos	-	-	20.513	14.234
Outros	-	-	15	15
Investimentos	796.839	675.731	-	-
Arrendamento por direito de uso	-	-	4.640	3.929
Imobilizado	-	-	230.473	187.407
Ativo Biológico	-	-	139.411	102.751
Intangível	-	-	4	4
Total do Ativo Não Circulante	**796.839**	**675.731**	**445.272**	**339.031**
Total do Ativo	**835.202**	**675.867**	**1.307.007**	**1.187.743**

Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora 31/12/23	Controladora 31/12/22	Consolidado 31/12/23	Consolidado 31/12/22
Circulante				
Fornecedores	-	-	67.474	67.614
Subvenções a pagar	-	-	2.406	10.793
Empréstimos e Financiamentos	-	-	145.982	130.431
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-	-	18.740	18.297
Obrigações Fiscais e Tributárias	123	4	8.945	5.505
Imposto de Renda e Contribuição Social	63	-	12.692	102.582
Dividendos a Pagar	50.594	-	57.416	11
Arrendamentos por direito de uso a pagar	-	-	946	1.324
Outros Valores a Pagar	-	-	23.980	6.323
Total do Passivo Circulante	**50.780**	**4**	**338.581**	**342.880**
Não Circulante				
Exigível a Longo Prazo				
Obrigações Fiscais e Tributárias	-	-	13	13
Imposto de Renda e Cont. Social Diferidos	-	-	14.704	13.916
Provisão para Contingências	-	-	829	351
Arrendamentos por direito de uso a pagar	-	-	4.036	2.929
Outros Valores a Pagar	-	-	21.172	30.315
Total do Passivo não Circulante	-	-	**40.754**	**47.524**
Patrimônio Líquido				
Capital Social	218.341	218.341	218.341	218.341
Reservas de Lucros	566.081	457.522	566.081	457.522
Pat. Líquido Atribuidos aos Controladores	**784.422**	**675.863**	**784.422**	**675.863**
Participação dos não controladores	-	-	143.250	121.476
Total do Patrimônio Líquido	**784.422**	**420.681**	**927.672**	**797.339**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**835.202**	**675.867**	**1.307.007**	**1.187.743**

Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022
(Em Milhares de Reais)

	Controladora 31/12/23	Controladora 31/12/22	Consolidado 31/12/23	Consolidado 31/12/22
Receita Líquida de Vendas				
Produtos	-	-	1.045.216	1.814.725
Custo dos Produtos Vendidos e Despesas	-	-	(694.706)	(667.892)
Variação líquida do valor justo dos ativos biológicos				
Ajuste a valor justo	-	-	2.331	2.651
Lucro Bruto	-	-	**352.841**	**1.149.484**
Despesas/Receitas Operacionais				
Despesas Administrativas Gerais	(106)	(94)	(125.672)	(169.612)
Despesas Tributárias	(118)	(1)	(1.304)	(243)
Outros Resultados Operacionais	77	-	3.119	(5.387)
Resultado de Equivalência Patrimonial	202.624	776.347	-	-
	202.477	**776.252**	**(123.857)**	**(175.242)**
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	**202.477**	**776.252**	**228.984**	**974.242**
Receitas Financeiras	112	18	60.668	63.227
Despesas Financeiras	-	-	(11.044)	(9.325)
Variação Cambial Líquida	-	-	7.057	62.189
Lucro Operacional	**202.589**	**776.270**	**285.665**	**1.090.333**
Provisão p/Imposto de Renda e Contribuição Social				
Corrente	(212)	-	(46.073)	(163.931)
Diferido	-	-	(788)	(10.551)
Lucro Líquido do Exercício	**202.377**	**776.270**	**238.804**	**915.851**
Lucro Líquido Atribuído aos Controladores				
Lucro Líquido Atribuído aos Controladores	-	-	202.377	776.270
Lucro Líquido Atribuído aos não Controladores	-	-	36.427	139.581
Quantidade de Ações no Final do Exercício	**218.341.035**	**218.341.035**	**529.979.842**	**529.979.842**
Lucro Líquido do Exercício p/ Ação do Capital Social	**R$ 0,93**	**R$ 3,56**	**R$ 0,45**	**R$ 1,73**
Valor Patrimonial p/Ação do Capital Social	**R$ 3,59**	**R$ 1,93**	**R$ 1,48**	**R$ 0,79**

Demonstração do Resultado Abrangente para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022
(Em Milhares de Reais)

	Controladora 31/12/23	Controladora 31/12/22	Consolidado 31/12/23	Consolidado 31/12/22
Lucro Líquido do Exercício	**202.377**	**776.270**	**238.804**	**915.851**
Outros Resultados Abrangentes				
Resultados não Realizados em Títulos Disponíveis para Venda Reconhecidos no Patrimônio Líquido	-	-	-	-
Resultado Abrangente	**202.377**	**776.270**	**238.804**	**915.851**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022
(Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros: Retenção de Lucros	Reserva de Lucros: Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do PL atribuído aos acionistas controladores	Participação de não controladores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31.12.21	**218.341**	**175.925**	**26.415**	-	**420.681**	**75.594**	**496.275**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	776.270	776.270	139.581	915.851
Dividendos Distribuidos (R$ 0,45 por ação)	-	(97.297)	-	-	(97.297)	(17.490)	(114.787)
Adiantamento Dividendos Estatutários (R$1,94 por ação)	-	(423.791)	-	-	(423.791)	(76.209)	(500.000)
Constituição de reserva legal	-	-	17.253	(17.253)	-	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	759.017	-	(759.017)	-	-	-
Saldos em 31.12.22	**218.341**	**413.854**	**43.668**	-	**675.863**	**121.476**	**797.339**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	202.377	202.377	36.427	238.804
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	(17)	-	-	(17)	-	(17)
Dividendos Distribuidos (R$ 0,20 por ação do capital social)	-	(43.207)	-	-	(43.207)	(7.619)	(50.826)
Provisão Dividendos Estatutários (R$ 0,23 por ação do capital social)	-	-	-	(50.594)	(50.594)	(7.034)	(57.628)
Retenção Reserva de Lucros	-	151.783	-	(151.783)	-	-	-
Saldos em 31.12.23	**218.341**	**522.413**	**43.668**	-	**784.422**	**143.250**	**927.672**

DIRETORIA: Henrique Simões Zica - **Diretor Presidente.** Pedro Henrique Gomes Ferreira - **Contador CRCMG 090070/O-9** - As demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes emitido pela RSM Brasil Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Leilão VIP — bradesco

DATA 1º LEILÃO 21/05/24 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 24/05/24 ÀS 10H00

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Nova Serrana-MG. Bairro São Geraldo II**. Rua Vital Paulino Pereira, s/nº, Lote 12 da Quadra 21. Terreno, com área de 200,00m². Matr. 16.803 do RI local. Inscrição municipal 01.09.260.0050.001. Obs.: Área não demarcada fisicamente. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **1°Leilão:** 21/05/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R$ 193.266,18. **2°Leilão:** 24/05/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R$ 132.612,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2°-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

Unidas Locadora S.A.

unidas

CNPJ/ME nº 45.736.131/0001-70 - NIRE 31.3.00145786

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

I. Data, Local e Hora: Em 30 dias do mês de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da **Unidas Locadora S.A.**, situada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, no Bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras, incluindo o relatório da Administração, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas no jornal "Diário do Comércio", na edição do dia 22 de março de 2024, páginas de 22 e 23 e na versão digital, veiculada na mesma data. **IV. Mesa:** Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, **Presidente;** e Sra. Laura Rymsza Barbosa, **Secretária. V. Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Diretor Presidente e Presidente da Mesa, o Sr. Alexandre Thiollier prestou os esclarecimentos abaixo: **VI. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** aprovação das contas dos administradores, do relatório da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** aprovação da proposta da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2024; e **(iv)** reeleição dos membros do Conselho de Administração. **VII. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes: **(i)** Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que, tendo em vista o registro de prejuízo líquido no montante R$ 20.674.606,80 (vinte milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), o mesmo deverá ser absorvido, tendo em vista a inexistência de lucros acumulados ou reservas de lucros, pelas reservas de capital e, havendo saldo remanescente, pela reserva legal; **(iii)** Fixar o valor da remuneração global anual da Administração para o exercício social de 2024, no valor de R$ 7.761.889,44 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **(iv)** Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e estendendo-se até 30 de abril de 2026: a) **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto,** brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 24.587.282-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 127.013.528-78, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira, 15º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo/SP, no cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Companhia;** b) **Henrique Carsalade Martins,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do documento de identidade nº 10.275.943-8 IFPRJ, inscrito no CPF/ME sob nº 075.362.237-81, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira, 15º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo/SP, no cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;** c) **Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.338.473-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 122.468.697-73, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira, 15º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo/SP, no cargo de **Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;** d) **Patrick Magalhães Von Schaaffhausen,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador do documento de identidade nº 29.441.793 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 273.070.638-08, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira, 15º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo/SP, no cargo de **Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;** e) **Felipe Melo Franco Abud,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do documento de identidade nº 39.276-814-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 409.741.798-33, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira, 15º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo/SP, como **Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;** f) **Leonardo Augusto Oliveira Kutova,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do documento de identidade nº MG-13.374.689 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 092.629.616-77, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 14.401, Torre Paineira, 15º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo/SP, como **Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;** a. Os Conselheiros ora eleitos declaram, para fins do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. que não estão impedidos por lei especial e que não estão sujeitos a qualquer restrição legal, visto que não foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, os quais são investidos nos respectivos cargos a partir da assinatura do respectivo Termo de Posse, conforme '**Anexo I**' à presente ata. **VIII. Assinaturas:** Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, **Presidente;** Laura Rymsza Barbosa, **Secretária**; Unidas Locações e Serviços S.A., neste ato representada por Cláudio José Zattar e Laura Rymsza Barbosa, **Acionista. IX. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 30 de abril de 2024. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto - **Presidente;** Laura Rymsza Barbosa - **Secretária. Unidas Locações e Serviços S.A. -** Acionista.

DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.

\- COMPANHIA FECHADA -

CNPJ/MF nº 45.661.048/0001-89 - NIRE 3130010956-9

GRUPO energisa

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

1. Data, hora e local: Aos 25 dias do mês de abril de 2024, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-901. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no "Diário do Comércio" (Minas Gerais), nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024, na versão impressa, nas páginas 26, 13 e 08, respectivamente, e na versão digital, nas páginas 01, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). **3. Presença:** Presentes acionistas representando 99,98% do capital social votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme habilitação e participação remota nesta Assembleia, de acordo com as assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas. Na abertura dos trabalhos o Presidente da Mesa questionou ao representante do acionista acerca da dispensa da participação de membro da administração e representante dos auditores independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, o que foi dispensado pelo representante dos acionistas. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Gilherme Fiuza Muniz; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **5. Ordem do dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **6. Deliberações:** Pelo acionista representando 99,98% do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **6.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA. **6.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 22 de março de 2024, página 21 da versão impressa e páginas 01 a 03 da versão digital. **6.3.** Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R$ 1.051.740.380,99 (um bilhão, cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). **6.4.** Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma (i) R$ 52.587.019,05 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, dezenove reais e cinco centavos) serão destinados à conta de reserva legal; e (ii) R$ 999.153.361,94 (novecentos e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) serão destinados ao pagamento de dividendos, tendo sido antecipados e parcialmente quitados: (ii.a) o montante de R$ 161.778.905,49 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 24 de abril de 2023; (ii.b) o montante de R$ 199.573.093,00 (cento e noventa e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil e noventa e três reais), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 10 de agosto de 2023; e (ii.c) o montante de R$ 315.714.221,42 (trezentos e quinze milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 09 de novembro de 2023; e (ii.d) R$ 322.087.142,03 (trezentos e vinte e dois milhões, oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 12 de março de 2024. **6.5.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 1 na sede da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa**: as) Gilherme Fiuza Muniz – Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira – Secretária; **Acionista**: as) Energisa S.A. - Representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A., de NIRE 3130010956-9 e protocolado sob o número 24/275.189-0 em 29/04/2024, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 11676176, em 02/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

PATRIMAR ENGENHARIA S.A.

PATRIMAR — Mude para melhor.

CNPJ/MF: 23.236.821/0001-27 / NIRE: 31300128741
(Companhia de Capital Autorizado)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 do mês de abril de 2024, às 10h00 horas, na sede da Patrimar Engenharia S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhaes, nº 521, sala 1.701 parte, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-760. **2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **3. MESA**: Presidida pela Sra. Heloísa Magalhães Martins Veiga ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Felipe Enck Gonçalves ("Secretário"), conforme indicação da Presidente. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir, deliberar e votar as seguintes matérias: **(i)** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a fixação do montante global da remuneração da Administração da Companhia para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2025; A Proposta da Administração com os documentos pertinentes à Ordem do Dia foram disponibilizados previamente aos Acionistas na sede da Companhia, na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como, nos *websites* da Companhia (www.patrimar.com/ri) e da CVM (www.cvm.gov.br). **5. DELIBERAÇÕES**: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, as seguintes matérias: **(i)** As contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 05 de março de 2024, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, Compliance e Risco da Companhia e publicadas no jornal "Diário do Comércio" em 07 de março de 2024. **(ii)** A destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2023 e o orçamento de capital para o exercício social de 2024. Dessa forma, o lucro líquido ajustado de R$51.643.654,77 (cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) será destinado da seguinte forma: (a) R$2.582.182,74 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, a se destinar para a constituição de reserva legal; (b) R$ 12.265.368,01 (doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e um centavo), equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a serem distribuídos como dividendos obrigatórios aos acionistas; (c) R$ 4.284.631,99 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), a serem distribuídos como dividendos extraordinários. O pagamento de dividendos se dará nos seguintes termos: pagar o montante de R$ 12.265.368,01 (doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e um centavo) aos acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acrescidos de dividendos extraordinários de R$ 4.284.631,99 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). O valor de ambos os dividendos aprovados corresponde a R$ 0,29 (vinte e nove centavos) por ação. Os dividendos deverão ser pagos, no dia 10 de maio de 2024, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 29 de abril de 2024, os quais poderão compensá-los com eventuais saldos acumulados. O valor do dividendo aprovado não estará sujeito à atualização monetária ou qualquer remuneração entre a data da presente Assembleia Geral e a data de seu efetivo pagamento. **(iii)** O valor da remuneração global da Administração no montante total de até R$ 14.424.712,62 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2024, ficando autorizado o pagamento da remuneração à Administração para o período de janeiro a abril de 2025, nas mesmas bases em que se estima ser realizado no exercício de 2024, limitado ao máximo de 1/3 dessa remuneração global, para o referido período. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Sra. Heloísa Magalhães Martins Veiga. Secretário: Sr. Felipe Enck Gonçalves. Acionistas presentes: PRMV Participações S.A. (representada por Alexandre Araújo Elias Veiga); Alexandre Araújo Elias Veiga; Heloísa Magalhães Martins Veiga; Renata Martins Veiga Couto; e Patrícia Martins Veiga. Belo Horizonte/MG, 29 de abril de 2024. **Mesa: Heloisa Magalhães Martins Veiga -** Presidente; **Felipe Enck Gonçalves -** Secretário.

VLI MULTIMODAL S.A.

CNPJ/MF nº 42.276.907/0001-28 - NIRE nº 31.300.113.809 - Companhia Fechada

VL! Valor da Logística Integrada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 05 de janeiro de 2024, às 13:00 horas, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da VLI Multimodal S.A., com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar, Parte, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, ("Companhia" ou "VLI MM"), de forma digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"). **2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma prevista no Artigo 124, § 4º da Lei das S/A, em razão da presença da sua acionista titular de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia, VLI S.A ("Acionista"), conforme registros e assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sendo a AGE considerada regularmente instalada para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, o Diretor da Companhia, Sr. Alessandro Pena da Gama e o Advogado da Companhia, Sr. Tomás Vaz de Oliveira Brandão, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários, nos termos e para os fins do artigo 134, § 1º, da Lei das S/A. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Pena da Gama, que convidou o Sr. Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariar a reunião. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a contratação, pela Companhia, de: (a) empréstimo externo na modalidade da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, no valor total de $58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de dólares americanos), junto ao The Bank of Nova Scotia ("Empréstimo 4.131"); e (b) operação de swap visando mitigar a exposição cambial gerada pelo Empréstimo 4.131, junto ao Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo ("Operação de Swap" e, em conjunto com Empréstimo 4131 a "Operação"); **(ii)** autorização à administração da Companhia, bem como a procuradores constituídos pela Companhia, para celebrar todos e quaisquer documentos relacionados à Operação, praticar todo e qualquer ato necessário à estruturação, operacionalização e formalização da Operação, especialmente com relação à discussão, negociação e definição dos termos e condições da Operação e dos contratos correlatos, e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e **(iii)** ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia ou seus procuradores relacionados às deliberações (i) e (ii) acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista presente aprovou, sem quaisquer restrições: **(i)** a contratação, pela Companhia, da Operação, nas seguintes condições: (a) Prazo: Mínimo de 3 anos. (b) Valor Total da Operação: $58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de dólares americanos). (c) Taxa: CDI + 1,13% a.a. Garantias: garantia fidejussória da VLI S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.563.794/0001-80. **(ii)** a autorização à administração da Companhia, bem como a procuradores constituídos pela Companhia, para celebrar todos e quaisquer documentos relacionados à Operação, praticar todo e qualquer ato necessário à estruturação, operacionalização e formalização da Operação, especialmente com relação à discussão, negociação e definição dos termos e condições dos documentos relativos à Operação e dos contratos correlatos, e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia ou seus procuradores relacionados às deliberações **(i)** e **(ii)** acima. **6. LAVRATURA DA ATA:** Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1° da Lei das S/A. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista. Presidente: Sr. Alessandro Pena da Gama. e Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão Vieira. ACIONISTA: VLI S.A. (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão). Belo Horizonte/MG, 05 de janeiro de 2024. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Tomás Vaz de Oliveira Brandão -** Secretário da Mesa. **Certidão:** JUCEMG - Certifico registro sob o nº 11402037 em 09/01/2024 e protocolo: 240417194 em 08/01/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

CNPJ/MF 04.567.650/0001-74 - NIRE Nº 3130014526-3 - (Companhia)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. 1. DATA, HORA E LOCAL: 12 de abril de 2024, às 10:00 (dez horas), na sede da sociedade localizada à Rua Halley, nº 321, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32.242-270. **2. PRESENÇA**: Presentes o acionista detentor da totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas nesta Ata e no respectivo no "Livro de Presença de Acionistas", nos termos do artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), arquivado na sede da Companhia. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES**: Dispensada a publicação dos anúncios ou sanada qualquer a inobservância dos prazos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme o disposto no artigo 124, §4º da mesma Lei, em decorrência de estar presente o acionista da Companhia, conforme assinaturas nesta Ata e no respectivo "Livro de Presença de Acionistas", nos termos do artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), arquivado na sede da Companhia. **4. MESA**: Presidente: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. **Felipe Luz dos Santos Pereira**, que convidou o Sr. **Marcos Leandro Gualberto Lopes**, para secretariá-lo. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, DRE, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas) relativas ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente publicadas no Diário do Comércio de 22 de março de 2024, conforme determinação do Art. 289, incisos I e II da Lei nº 6.404/76 (cópia anexa) e; (ii) Definição quanto à destinação dos resultados do exercício de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar: **(i)** O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Tendo em vista que o exercício encerrado em 31 de dezembro 2023, apurou o lucro líquido de R$ 1.026.106,00 (um milhão, vinte e seis mil e cento e seis reais), não havendo lucro a ser distribuído ao acionista e; **(iii)** Dá-se por efetivamente aprovadas, por unanimidade, todas as deliberações acima, ficando os Diretores autorizados a proceder atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos. **7. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos para os devidos fins legais. **8. ENCERRAMENTO:** Os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e subscrita por todos os presentes, sem restrições ou ressalvas, no competente "Livro de Atas das Assembleias Gerais", nos termos do artigo 100, inciso IV, da Lei nº 6.404/76. Agradecendo a todos os partícipes, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia. O Sr. Presidente declara, para os devidos fins, que a presente cópia da Ata da Assembleia é uma reprodução fidedigna e integral daquela transcrita em livro próprio, atestando sua autenticidade. Contagem/MG, 12 de abril de 2024. *Assinam digitalmente o presente instrumento, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr.* ***Felipe Luz dos Santos Pereira****; Secretário* ***Marcos Leandro Gualberto Lopes****. ACIONISTA PRESENTE:* ***Limp Participações S/A****, neste ato representada por seu Diretor:* ***Marcos Leandro Gualberto Lopes***. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 11651659 em 22/04/2024 da Empresa LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A., Nire 31300145263 e protocolo 242515606 - 18/04/2024. Autenticação: 18B2C1C022127561E2E3B2D9B1E9B4225FA6F6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Edital Comarca De Belo Horizonte. 3ª Vara Cível - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº: 5156424-07.2022.8.13.0024 (OAB/MG31160) Ação De Execução De Título Extrajudicial, em que Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob o número: 60.746.948/0001-12 move contra J.A Servicos De Bombeiros E Eletricista Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o número: 10.899.588/0001-10 e Nilo Souza Da Silva inscrito no CPF sob o número: 090.726.336-44. É o presente edital para citar J.A Servicos De Bombeiros E Eletricista Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o número: 10.899.588/0001-10 e Nilo Souza Da Silva inscrito no CPF sob o número: 090.726.336-44, que se encontram em local incerto e não sabido, para efetuarem, no prazo de 3 (três) dias, o pagamento da quantia de R$ 554.921,28(quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) referente ao pagamento da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro Aval, sob o no 14.976.345, Carteira: 351, C/C 71716, GCPJ 2200319691, pelo qual o Banco Exequente tornou credor do montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), na data de 13/07/2021, que deveria ter sido pago em 44 (quarenta e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R$ 16.031,40 (dezesseis mil e trinta e um reais e quarenta centavos), sendo a primeira parcela com vencimento designado para o dia 05/01/2022 e a última parcela para o dia 05/08/2025, perfazendo, até a data de 27/06/2022, o importe de R$554.921,28(quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) que deve ser atualizado a partir da data do inadimplemento até o efetivo pagamento, e ser acrescido de honorários de advogado do autor e custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Cientes de que, poderão oporem-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e em jornal de ampla circulação e afixado no átrio do fórum. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, I II e IV ambos do CPC, bem como que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCPC). Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.
K-04e07/05

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Interdição. Processo n.5168885-11.2022.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. **Leonardo Machado Cardoso**, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimentotiverem, que por sentença proferida em 08/01/2024, foi decretada a interdição de **SEBASTIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, pensionista, CPF 028.844.836-75, CIMG-1.011.063**, **residente na Av. Otacílio Negrão de Lima nº 6.214, bairro Bandeirantes,** BeloHorizonte/MG, portadora de Alzheimer tardio - CID G30.1; I69.4 - Sequelas de acidente vascular cerebralnão especificado como hemorrágico ou isquêmico e F01 - Demência Vascular., declarando-o (a) incapazde exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial,na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4ª, III, do Código Civil e 747, I, doCódigo de Processo Civil, nomeou-lhe curadores **NAPOLEÃO ALVES COELHO, brasileiro, casado,Advogado, CPF 665.561.636-00, CI MG-3.495.399, residente na Av. Otacílio Negrão de Lima nº6.214, bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG**. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se opresente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, naforma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 18/01/2024 Eu, LuzianeGuimarães Moreira, Escrivã Substituta da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino.Adv.: DIRCEU GONCALVES DA SILVA – OAB/MG 138261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 090/2024. Objeto: Aquisição de equipamento vertical para guarda científica de vacinas (câmaras frias). Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 07/05/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 20/05/2024 às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 101/2024. Objeto: Aquisição de colares elizabetanos. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 07/05/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 20/05/2024 às 8h30.

COMUNICADO A EMPRESA
FORMA FACIL ARTEFATOS LTDA

CNPJ 17.284.355/0001-52

Á todos os interessados e para conhecimento comunico que eu IGNOS AURELIO BENEVIDES DE OLIVEIRA, sócio detentor de 80% (oitenta por cento) do Capital Social que corresponde a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) desde 11/12/2012 da empresa **FORMA FACIL ARTEFATOS LTDA**, registrada sob NIRE 31209712461 na JUCEMG com sede a Rua Vereador Jurandino Andrade, nº. 300, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, na cidade de Betim – MG, CEP 32.689-342, inscrita no CNPJ 17.284.355/0001-52, venho por meio desta, informar que por motivo de foro íntimo, retiro-me da sociedade abrindo mão da totalidade de 160.000 (cento e sessenta mil) quotas que me pertencem no Capital Social para que fiquem disponibilizadas para a sociedade e sejam depositadas em Tesouraria.